

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
VEREADOR FAUSTO NIQUINI**

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 1.961/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
ISENÇÃO DE TARIFA DE ESTACIONAMENTO
ROTATIVO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE,
ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL
DE COMBATE À COVID-19**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção da tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde, enquanto perdurar a situação excepcional de combate à covid-19.

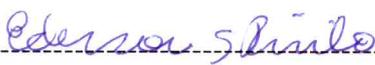
Art. 2º - Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante cadastro de apenas 01 (um) automóvel por profissional junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 15 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação excepcional de combate à covid-19.

Nova Lima, 15 de junho de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO

1345 20/07/2020 09:49:49 Câmara Municipal de Nova Lima

JUSTIFICATIVA

A pandemia do COVID-19 está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde. Além das jornadas exaustivas, muitos estão se desdobrando em plantões extraordinários e, abdicando-se de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões. Em vez disso, eles têm se utilizado de transporte particular para chegar ao posto de trabalho, e encontram dificuldades em encontrar local adequado para estacionar.

É com urgência que esta Casa Legislativa deve avaliar e aprovar esta medida para garantir a isenção de tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde, enquanto perdurar a situação excepcional de combate à covid-19, para que esses trabalhadores possam manter seus veículos em vagas de estacionamento rotativo sem maiores preocupações.

Em razão disso, rogo aos meus pares pela aprovação do projeto que ora apresento.

Nova Lima, 15 de junho de 2020.



EDERSON SEBASTIÃO PINTO